



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 209

Determina a formação de Juntas Eleitorais nas comarcas que possuem mais de uma vara judicial, e dá outras providências.

O egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os arts. 21, XXX, de seu Regimento Interno – Resolução nº 170/97 –, e 30, XVI, do Código Eleitoral, e com o que ficou decidido em sessão plenária realizada nesta data e, ainda,

Considerando que, em todas as zonas eleitorais do Estado, será utilizado o sistema eletrônico de votação e, conseqüentemente, os votos serão apurados eletronicamente;

Considerando que, mesmo realizadas duas eleições através do sistema eletrônico de votação (1996 e 1998) apenas em algumas zonas, a Justiça Eleitoral deste Estado possui larga experiência neste tipo de eleição e também que, nas zonas em que não foi utilizado tal sistema, a apuração e a totalização dos votos foram realizadas através das urnas eletrônicas (Resolução n.º 180/98, deste Tribunal);

Considerando, ainda, a escassez de recursos financeiros para cobrirem as despesas com a formação das Juntas Apuradoras,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar que nas zonas eleitorais que possuem mais de uma vara judicial seja formada apenas uma Junta Eleitoral, composta de acordo com o art. 1.º da Resolução n.º 20.565/00-TSE c.c. o art. 36, *caput* e § 1.º, do Código Eleitoral.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

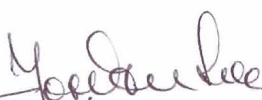
RESOLUÇÃO N.º 209/00

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

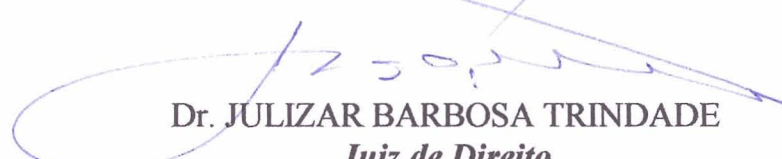
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 18 de julho de 2000.


Des. JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Presidente


Des. RUBENS BERGONZI BOSSAY
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral


Dr. RENATO TONIASSO
Juiz Federal


Dr. JULIZAR BARBOSA TRINDADE
Juiz de Direito


Dr. MÁRIO EUGÊNIO PERON
Jurista


Dr. CARLOS ALBERTO PEDROSA DE SOUZA
Juiz de Direito



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 209/00

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'A. R. valeb', written over a horizontal line.

Dr. ANTÔNIO RIVALDO MENEZES DE ARAÚJO

Jurista

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'S. Pereira Amorim', written over a horizontal line.

Dr. SÍLVIO PEREIRA AMORIM
Procurador Regional Eleitoral